



O Vereador GILMAR CARLOS LISBOA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 11, inciso XXIII da LOMA c/c art. 123 do R.I., submete à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 3004/2025

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, ouvido o Excelso Plenário, a presente **INDICAÇÃO**, a qual sugere a realização de estudos técnicos para a interligação viária das Ruas Carlos Vicente Zapxon e Minas Gerais, por meio da Rua Arlaí Ozório Vicente, no Bairro Costeira, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 20/2020.

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 20/2020, que estabelece as Diretrizes e a Hierarquia do Sistema Viário Municipal, prevê em seus anexos o mapa oficial do sistema viário da cidade. Nesse documento, a Rua Arlaí Ozório Vicente já é classificada como uma “Diretriz via local”, indicando sua aptidão e potencial para funcionar como um conector viário, justificando tecnicamente a proposta de interligação.

Além do amparo legal, a iniciativa atende a uma demanda urgente de segurança e organização urbana. A via em questão sedia o CMEI Professora Maria Izabel Hempkemaier, que sofre com a crônica insuficiência de vagas de estacionamento nos horários de entrada e saída de alunos, gerando transtornos e riscos à segurança do tráfego local.

Ademais, é imperioso considerar o significativo aumento do fluxo veicular e de pedestres que em breve será gerado na região. No cruzamento das Ruas Carlos Vicente Zapxon e Arlaí Ozório Vicente, estão em fase final de implantação os empreendimentos residenciais Morada Florata, Ventura e Lumina. A consolidação destes conjuntos habitacionais trará para o local aproximadamente 300 novas famílias, intensificando a necessidade de um planejamento viário adequado e preventivo.

Diante do exposto, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 04 de novembro de 2025.

**GILMAR LISBOA DO SINDIMONT
VEREADOR**





ANEXO

